

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública o “GRÊMIO RECREATIVO MOVIMENTO CULTURA (G.R.M.C.) RAÇA RUBRO NEGRA - 37ª REGIÃO - ESPÍRITO SANTO - COMANDO CAPIXABA”, com sede neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o “GRÊMIO RECREATIVO MOVIMENTO CULTURA (G.R.M.C.) RAÇA RUBRO NEGRA - 37ª REGIÃO - ESPÍRITO SANTO - COMANDO CAPIXABA”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.331.016/0001-52, com sede à rua Rozental de Oliveira, nº 60, bairro Primeiro de Maio, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

